

Edital nº 62/66

Projeto de Lei nº 34/66

PLI nº 576

Artigo 1º - Fica aberto na Comarca Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 5.464.400 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos cruzzeiros), destinados a ocorrer aos seguintes pagamentos:

a) - Serviços de sinalização de trânsito	Exz	800.000
b) - Serviços de reparos de calçadas		1.000.000
c) - Colocação de dois portões em frente o prédio onde funciona a Prefeitura		164.400
d) - Construção de um prédio no terreno da caixa d'água - situada a rua Dr. Carlos de Campos.		3.000.000
e) - Pagamento ao funcionário Guilherme Manoel Chiquetto, Exº Fiscal da Sede, reintegrado no cargo por força do mandado de segurança		500.000
Total		5.464.400

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação que existir para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pádua, 16 de novembro de 1966. a) Manoel Leão Lago - Prefeito Municipal. Eu Sydney Abranches Ramos, Diretor da Secretaria Municipal.

*Ramos*

Decorrido o prazo estabelecido no artigo 21, parágrafo 2º da Lei Estadual nº 9.205 de 28/12/65 (Lei Orgânica dos Municípios) foi a presente Lei promulgada pelo Executivo, em 16 de no-

Q

membrão de 1966, conforme parágrafo 4º do arti-  
go e Lei mencionados.

Dawson